

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

E.E.: "PROFª. BENEDITA DE CAMPOS MARCOLONGO"

Endereço: Ester Boros, n.º 300 - Jd. Vitória - Suzano

Tel.: 4747-5083 E-mail: e906293a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da Escola Estadual Professora Benedita de Campos Marcolongo, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

I. Disposições Iniciais:

A Seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada nas Plataformas Digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
E.E.: "PROFª. BENEDITA DE CAMPOS MARCOLONGO"
Endereço: Ester Boros, n.º 300 - Jd. Vitória - Suzano
Tel.: 4747-5083 E-mail: e906293a@educacao.sp.gov.br



3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas);

4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

a. Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

b. Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) -Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;

c. Curso de Formação "PDL".

d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

III. Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar: baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

IV. Entrevista:

A entrevista será realizada no dia 07/08/2025 com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada. Os horários serão agendados oportunamente com a Gestão Escolar.

V. Documentos:

A proposta de trabalho e demais documentos deverão ser encaminhados via e-mail com o assunto do e-mail "Proposta Vice-diretor Escolar", em um único PDF, com a identificação do candidato e telefone para contato. Anexar ao PDF

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

E.E.: "PROFª. BENEDITA DE CAMPOS MARCOLONGO"

Endereço: Ester Boros, n.º 300 - Jd. Vitória - Suzano

Tel.: 4747-5083 E-mail: e906293a@educacao.sp.gov.br



além da proposta de trabalho, o interessado deverá incluir também, documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI. Das Inscrições:

As inscrições ocorrerão do dia 04 ao dia 05 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: e906293a@educacao.sp.gov.br.

VII. Disposições Finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, sendo que a unidade escolar tem funcionamento em dois períodos;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Eliete Luciano Galvão
RG. 17.723.758-2
Diretor de Escola